



REGULAMENTO CICLISMO DE ESTRADA I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.01 – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, motoristas, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO na modalidade de Ciclismo de Estrada.

ART.02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.03 – Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.04 – Todos os envolvidos estão sujeitos a aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

ART. 05 – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

II – CATEGORIAS

ART.06 – Elite Masculino

Elite Feminino

Master feminino (A/B/C)

Infantil (Masculino/feminino)

Infanto juvenil (Masculino/feminino)

Juvenil (Masculino/feminino)

Júnior Masculino/feminino

Sub 30

Máster A1/ Máster A2

Máster B1/ Máster B2

Master C1/ Master C2

Master D1/ Master D2

III – INSCRIÇÕES

ART.07 – As inscrições para as etapas do Ranking Estadual e etapa única do Campeonato Pernambucano de Ciclismo de Estrada deve ser feita nos locais de inscrição designados pela FPC, ou antes, do início de cada etapa quando a organização da prova ou a Federação autorizar ou até mesmo via depósito bancário em data pré determinada pela organização de cada etapa.

ART.08 – Os valores de inscrições serão divulgados nos canais de comunicação oficial.

O valor da inscrição pode sofrer alteração de uma etapa para outra a depender de análise de mercado e precificação de estrutura.

Só poderá correr nas categorias oficiais atletas devidamente filiados no ano e 2024. iii- O atleta terá um único número para correr o campeonato.

É dever do atleta cuidar de numeração que será entregue no ato de assinatura de súmula para utilizar nas etapas subsequentes.

A perda ou extravio de numeração acarretará pagamento de taxa extra para entrega de nova placa.

Para largar em qualquer etapa, o atleta, além dos itens de segurança previsto nesse regulamento, precisará estar com a devida placa de identificação.

O pagamento da prova é intransferível.

Em caso de não comparecimento o atleta para a prova, o pagamento já realizado não conta como crédito futuro para outra etapa.

Não haverá inscrições no dia da prova e a entrega do kit (número, placa e fita) será efetuado até 30 minutos antes da largada ou em lojas parceiras.

IV – FILIAÇÃO

ART.09 – O Atleta para se filiar-se na FPC pode ser através de um clube ou individualmente (AVULSO) e tem que apresentar os seguintes documentos;

A – Ficha de inscrição e filiação da Federação, e quando menor assinada pelo responsável.

B – Cópia do RG e CPF do atleta

C – Cópia do comprovante de residência

D – Comprovante do pagamento da taxa quando realizado via transferência bancária.

V – TRANSFERÊNCIAS

ART.10 – Todo ciclista filiado somente poderá transferir-se para outro estado mediante pagamento da taxa de transferência conforme o regulamento da CBC, ou ficar dois anos sem competir.

ART.11 – Caso o clube ou o atleta omitam a informação de sua filiação anterior, estarão sujeitos a severas penalidades de acordo com o regulamento geral da CBC.

VI-LARGADA

ART.12 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente.

ART.13 – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas específicas que assim o determinem.

ART.14 – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

ART.15 – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

ART.16 – No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após a largada os ciclistas que chegar atrasado não mais poderá participar da mesma.

ART.17 – Quando as categorias largarem separadas em hipótese alguma poderá misturar-se com outra categoria, no caso dos ciclistas que desrespeitem serão desclassificados da prova, caso seja todo o pelotão, não haverá classificação para esta categoria (salvo os ciclistas em fuga ou em atraso que não participarão da irregularidade), somente em provas com autorização antecipada do diretor e que o mesmo possa autorizar a mistura das categorias.

Caso ocorra conexão entre categorias distintas, se torna obrigatório a abertura de passagem de via a ser realizado pela categoria alcançada.

Em hipótese alguma a categoria ou pelotão de ciclistas, , sendo retardatário ou fuga, poderá se beneficiar de vácuo dos atletas de outra categoria.

ART.18 – A preferência de ultrapassagem será para a categoria que largou após, a categoria alcançada deverá dar passagem mantendo-se a direita da pista, diminuindo a velocidade.

ART.19 – De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.

ART.20 – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

XII – PERCURSO, APOIO MECÂNICO E VEÍCULOS DE APOIO.

ART.21 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou por falta de batedores das autoridades de trânsito e médicas.

ART.22 – As provas poderão ser realizadas em estradas, circuitos, mistos de estrada completando com circuito.

ART.23 – Entende-se por uma prova de circuito uma competição realizada inferior a 4000 metros, a ser repetidas várias vezes.

ART.24 – O Diretor ou comissário de controle de chegada deverá informar através de placa, ou verbalmente quantas voltas faltam para o término da prova, na seqüência determinada pela mesma.

ART.25 – Dependendo da prova a ser avisada no início o diretor ou comissário deverá retirar da mesma os ciclistas em atraso.

ART.26 – Nas provas de ESTRADA os ciclistas deverão seguir obrigatoriamente sempre pelo LADO DIREITO da pista, ficando assim o LADO ESQUERDO para o uso das autoridades competentes e o trabalho de fiscalização dos comissários da prova e livre para passagem de veículos.

ART.27 – Em provas de circuito o apoio mecânico poderá ser realizado em todo percurso, sendo proibido no espaço de 200 (DUZENTOS) metros antes e 200 (DUZENTOS) metros após a linha de chegada, ou em área autorizada previamente pelo diretor da prova.

ART.28 – Em provas de ESTRADA o apoio mecânico deverá ser obrigatoriamente feito somente pelo lado direito da pista e no acostamento.

ART.29 – A troca de bicicletas, rodas e pequenos reparos deverão ser efetuados obrigatoriamente atrás do pelotão, sendo terminantemente proibido fazê-lo à frente ou ao lado do pelotão.

ART.30 – caso a direção da prova determine, o apoio mecânico deverá ser obrigatoriamente realizado em locais fixo, estes postos serão indicados previamente.

ART.31 – Somente em provas de estrada os veículos de apoio formarão caravana (fila indiana) que será mantida rigorosamente na ordem de acordo com a direção da mesma, em caso de um carro de apoio ajudar um ciclista de forma incorreta ambos serão severamente punidos.

ART.32 – É terminantemente proibido o uso de motocicletas no acompanhamento das provas a não ser que tenham comissários da Federação ou autorizado pela FPC.

ART.33 – As motocicletas são de uso exclusivo dos comissários, poderá ser autorizado o seu uso para imprensa e demais situações com expressa autorização do diretor da prova.

ART.34 – Os veículos da caravana ficam proibidos de transitar com as portas abertas, bem como seus ocupantes de colocarem o corpo para o lado de fora. Além de perigoso, infringi o Código Nacional de Trânsito.

ART.35 – A frente do pelotão ou dos ciclistas em fuga (100) metros, não será permitido a presença de veículos que não seja com a autorização do diretor da prova.

ART.36 – Durante a prova os veículos da caravana terão que acatar as ordens do carro do árbitro geral da prova e em nenhum momento pode ultrapassar sem ordem este veículo.

ART.37 – Os ciclistas, dirigentes e acompanhantes em geral assumem total responsabilidade todo e qualquer acidente a que eventualmente derem causa.

ART.38 – Os veículos de apoio deverão manter-se sempre na retaguarda do ciclista a que estiver apoiando, deverão respeitar o limite mínimo de 50 (cinquenta) metros. A ultrapassagem do veículo pelo ciclista caracteriza abandono deste, como também no caso de erro de percurso da autoridade policial cabe ao ciclista avisá-lo do percurso correto.

ART.39 – Os veículos de apoio não podem em hipótese alguma ultrapassar o pelotão, tampouco o carro do comissário, e somente o comissário é que pode autorizar o veículo que faça a ultrapassagem (se houver motivo).

ART.40 – As autoridades encarregadas do policiamento e segurança retirarão os veículos estranhos da prova ou aqueles que desrespeitem as determinações do regulamento.

ART.41 – Os veículos da caravana estão durante a prova subordinados às leis de trânsito e desta forma, são responsáveis pelos acidentes que derem causas.

VIII – ABASTECIMENTO

ART.42 – Entende-se por abastecimento quando o ciclista recebe de alguma forma, alimentos e líquidos.

ART.43 – É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

ART.44 – Nas provas de estrada o abastecimento será informado pelo carro de árbitro que estará logo após a caravana dos ciclistas.

ART.45 – Nas provas de circuito poderá ser efetuado em todo o percurso, o dirigente deverá estar com o pé no chão não podendo ser de outra forma, sendo proibido o abastecimento 200 (duzentos) metros antes e 200 (duzentos) metros após a linha de chegada.

ART.46 – O abastecimento em ESTRADA deverá ser realizado da seguinte forma, o ciclista deverá vim até o seu carro de apoio que estará em caravana logo atrás do carro do Árbitro Geral da prova e pegar o seu abastecimento.

Obs.: Abastecimentos e pontos de apoio mecânico:

Só terão direito ao abastecimento as categorias que tiverem incluídas com no mínimo 04 voltas. Sendo vedada o abastecimento fixo ou móvel às categorias que estiverem inseridas com no máximo 03 voltas.

IX - CHEGADA

ART.48 – A última volta será anunciada através de sinal sonoro (apito, sino) ou bandeiras brancas ou placa de aviso.

ART.49 – A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

ART.50 – Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará todos os atletas.

ART.51 – Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta no mínimo 200 (Duzentos) metros, e não devem frear bruscamente não podendo retorna no sentido contrário.

ART.52 – Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.

ART.53 – Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ART.54 – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

ART.55 – Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

X- BICICLETA

ART.56 – Para as provas de ESTRADA ou CIRCUITO a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional.

ART.57 – Para o CONTRA RELÓGIO INDIVIDUAL, deverá seguir as mesmas normas acima, podendo ser a bicicleta modelo completo aerodinâmica.

ART.58 – Para QUILOMETRO CONTRA RELÓGIO, poderá ser a tradicional de pista ou poderá ser de estrada, desde que tenha apenas uma transmissão, não podendo ter câmbio traseiro, a corrente deverá estar no tamanho da transmissão escolhida, podendo ter ou não freios, o guidão poderá ser aerodinâmico.

ART.59 – Não será permitido o uso de bicicleta que visivelmente atentem para segurança do ciclista e de demais participantes.

ART.60 – Em nenhuma hipótese serão aceitos acessórios e equipamentos que possam gerar perigo para o ciclista e seus adversários, o trânsito e o público, como o caso do Clipper, bem como rodas modelo ZIPP e SPINERG.

Metragem

| | | |
|----------------|--------------|--------|
| INFANTIL | 10 A 11 ANOS | 5,63M |
| INFANTOJUVENIL | 12 A 14 ANOS | 6,30 M |
| JUVENIL | 15 A 16 ANOS | 7,14 M |
| JUNIOR | 17 A 18 ANOS | LIVRE |

XI – PREMIAÇÃO

ART.61 – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

ART.62 – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado.

Obs.: A federação tem o dever de anunciar os resultados oficiais após 30 minutos da confirmação oficial do término da bateria principal.

1)As premiações em dinheiro serão realizadas via pix para a chave informada pelo atleta.

2)As categorias que concorrerem a premiação em dinheiro deverão atingir o mínimo de 15 inscritos no geral de cada categoria.

XII – COMPORTAMENTO E CONDUTA

ART.63 – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART.64 – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

ART.65 – Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ART.66 – Todo ciclista que perder a volta em relação ao pelotão principal deverá deixar a prova imediatamente, não sendo necessário o aviso do Diretor ou Comissário. O comissário poderá fazer com que o ciclista pare mesmo antes que este seja alcançado.

ART.67 – É proibido o ciclista fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART.68 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART.69 – Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART.70 – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART.71 – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ART.78 – Constituem infrações extremamente graves;

A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.

B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.

C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.

D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.

E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.

F) Usar violência sob qualquer pretexto.

G) Deslealdade entre ciclistas.

H) Ofender ou discutir de qualquer maneira dirigentes da entidade em qualquer situação, em qualquer meio de comunicação.

I) descumprir qualquer regra do presente regulamento.

J) Todas estas infrações acima o atleta poderá ser desclassificado ou receber punição com suspensão em provas realizadas e arbitradas pela FBC de qualquer modalidade, mesmo que tenha competido numa prova de Estrada com suspensão em provas de MTB e assim o contrário.

XIII – RANKING

ART.82 – O ranking FPC será disputado da seguinte forma;

Pontuação geral :

1- 50 pontos

2- 40 pontos

3- 35 pontos

4- 30 pontos

5- 25 pontos

Para o atleta que largar e chegar a partir da sexta colocação, será computado 01 (um) ponto e, quem finalizar a prova, será acrescido 05 pontos.

A Federação Pernambucana de ciclismo poderá adicionar pontuação extra nas etapas de estrada e última etapa de calendário.

O critério de convocação para Copa Norte/Nordeste seguirá ranking estadual e critério ético alinhado com o código de conduta desse regulamento.

Após a convocação, o atleta precisa enviar ofício para a sede da FPC confirmando o acolhimento da convocação num prazo de dois dias. A ausência desse envio acarretará em perda da vaga.

O calendário de ciclismo pode ser visualizado no anexo II desse regulamento.

A categoria Sub 30, para critério de ranking, só pontuará os três primeiros colocados.

A categoria Sub 30, para critério de convocação, não disputará vaga para copa norte/nordeste.

A categoria Sub 30, para critério de pódio nas etapas, não haverá nenhum tipo de solenidade. No anexo 3 desse regulamento segue critério de convocação para copa Norte/Nordeste e distribuição de vagas segundo ranking e critério técnico.

ART.79 – O atleta que não estiver filiado em Pernambuco não receberá a pontuação, os pontos serão distribuídos logo após a etapa para Divulgação do ranking nos meios de comunicação.

XIV – PROMOÇÃO DE CATEGORIAS

ART.80 – A FPC se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria.

XV – COMISSÁRIOS

ART.81 – Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar este regulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.

ART.82 – É obrigação de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, deverá comunicar ao diretor da prova.

ART.83 – O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas de segurança.

ART.84 – É obrigação do comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.

ART.85 – O diretor da prova poderá alterar o percurso, caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.

ART.86 – O comissário antes de dar início a prova deverá verificar a presença de ambulância ou equipe médica, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atender as situações de emergência.

ART.87 – O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

XVI – PENALIDADES

ART.88 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

- A) AVISO VERBAL
- B) ADVERTÊNCIA VERBAL
- C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA
- D) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES
- E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA
- F) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO
- G) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- H) SUSPENSÃO POR UMA PROVA
- I) SUSPENSÃO POR MAIS DE UMA PROVA
- J) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

ART.89 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.90 – Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

ART.91 – Para provas específicas deverá haver regulamento apropriado.

ART.92 – Toda e qualquer reclamação deverão ser apresentadas por escrito e assinada, até 20 minutos após o término de cada prova mediante um pagamento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ART.93 – Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.

ART.94 – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário, ficará retida para a FPC.

ART.95 – caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART.96 – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação e ainda perderá os pontos do ranking daquela etapa.

ART.97 – No final do campeonato a FPC distribuirá os certificados para os campeões e vice de todas as categorias, porém os atletas terão que disputar todas as etapas.

ART.98 – São autoridades da prova;

A) DIRETOR DA PROVA

B) COMISSÁRIOS

C) DIRIGENTE

ART.99 – o diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART.100 – Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.

ANEXO I

REGULAMENTO PARA EQUIPES DE CICLISMO ESTRADA E MOUNTAIN BIKE

É obrigatório, para que o atleta participe do campeonato pernambucano que esteja devidamente filiado na plataforma CBC, em sua modalidade e categoria, neste ano vigente. As modalidades de Ciclismo de Estrada e Mountain Bike (MTB) farão parte da disputa entre equipes, onde cada modalidade/categoria terá suas equipes campeãs. As equipes de ciclismo que objetivam disputar pelos títulos por equipe deste ano precisam estar devidamente registrada junto a Federação Pernambucana de Ciclismo. Só caracterizará uma equipe a união mínima de 5 (cinco) atletas filiados, podendo estes pertencerem a qualquer modalidade e categoria. Os atletas, além da pontuação individual, disputarão simultaneamente pelo campeonato estadual por equipe. Onde sua pontuação individual somará com os outros integrantes de sua equipe os quais também somarão suas pontuações por cada etapa disputada e ao final do ano chegaremos a equipe campeã de cada categoria. As categorias que serão válidas a título de pontuação são as categorias oficiais.

1) Modalidades e categorias

1.1 CATEGORIAS MASCULINAS

ELITE / SUB 23 / JUNIOR
INFANTIL / JUVENIL / INFANTO-JUVENIL
MASTER A1 / MASTER A2
MASTER B1 / MASTER B2
MASTER C1 / MASTER C2
MASTER D1 / MASTER D2

1.2 CATEGORIA FEMININA

ELITE
INFANTIL / JUVENIL / INFANTO-JUVENIL
JUNIOR
MASTER

2) Filiação da equipe

O responsável pela equipe precisa fazer parte do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou MEI (Micro Empreendedor Individual). O prazo limite para filiar a equipe é dia 21 de janeiro de 2026. As carteiras de filiação dos atletas conterão o nome da equipe mencionada, sendo esta podendo ser trocada somente no próximo ano. Aos atletas que não ingressarem a uma equipe registrada disputará o campeonato estadual, normalmente, como atleta AVULSO. Cada equipe terá seu representante/diretor, isto é, uma pessoa responsável por ser o canal de comunicação junto a FPC. Onde este sendo impedido de estar presente nos eventos ou em qualquer outro encontro oficial, poderá ser determinado outra pessoa, que terá os mesmos direitos/obrigações. O pagamento das inscrições com desconto é responsabilidade do representante/diretor a realização do PIX integral de todos os atletas participantes e comprovar (mediante envio do comprovante) à FPC. O registro é oficialmente concedido mediante pagamento de taxa única anual de R\$ 200,00 (duzentos reais). Em troca os atletas registrados das equipes ganharão desconto de 10% em suas inscrições de todas as etapas (estrada e MTB) do campeonato estadual vigente.

3) Troca de equipe

O atleta que tenha interesse em trocar de equipe NÃO levará consigo sua pontuação até então conquistada. As trocas de equipe que acontecerem até a data 31 de junho do corrente ano possibilita ao atleta acumular para sua nova equipe a pontuação a serem disputadas nas etapas seguintes do ano vigente. Ao atleta que manifestar o interesse da troca de equipe após 1 de julho do ano vigente NÃO poderá acumular pontos junto a sua nova equipe deste mesmo campeonato. Ficando assim obrigado a competir exclusivamente de forma avulsa pelo Campeonato Pernambucano. O atleta que deseja sair ou trocar de equipe e/ou o diretor que tem interesse no desligamento do atleta de sua equipe precisa enviar a FPC uma declaração devidamente datada e assinada pelo atleta e o responsável/diretor descrevendo sua intenção de saída ou desligamento. Somente será permitida a troca de equipe apenas duas vezes por ano. Para solicitar mudança de equipe é necessário encaminhar ofício com solicitação para Federação Pernambucana de Ciclismo e realizar pagamento de taxa de transferência fixado no valor inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ANEXO II CALENDARIO 2026 CICLISMO DE ESTRADA

1º etapa – DESAFIO ANJOS DO PEDAL 15/03/2026 POMBOS. CLASSE 5 RANKING CBC

2º etapa- DESAFIO CIDADE ARAÇOIABA 03/05/2026. CLASSE 5 RANKING CBC

3º etapa- CR e prova de circuito Arena Pernambuco 13 e 14 de junho. CLASSE 5 RANKING CBC

4º etapa- 08/11/2026 a definir. CLASSE 3 RANKING CBC

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS COPA NORTE/NORDESTE

| CATEGORIA | VAGAS | VAGAS RANKING | CRITÉRIO TÉCNICO |
|-----------------|-------|---------------|------------------|
| ELITE MASCULINA | 5 | 2 | 3 |
| ELITE FEMININA | 3 | 1 | 2 |
| MASTER A1 | 2 | 1 | 1 |
| MASTER A2 | 1 | 1 | |
| MASTER B1 | 2 | 1 | 1 |
| MASTER B2 | 1 | 1 | |
| MASTER C1 | 2 | 1 | 1 |
| MASTER C2 | 1 | 1 | |
| MASTER D1 | 2 | 1 | 1 |
| MASTER D2 | 1 | 1 | |
| JUNIOR MASC | 3 | 2 | 1 |
| JUVENIL MASC | 3 | 2 | 1 |
| INF- JUVENIL | 2 | 1 | 1 |
| JUVENIL FEM | 3 | | 3 |
| JUNIOR-FEM | 2 | 2 | |

OBS: As demais categorias seguirão disponibilidade de vagas disponibilizada pela copa norte/nordeste via CBC.